



LEI N.º 202/90

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 ( Um milhão de cruzeiros), destinados a formação do cadastro técnico municipal:

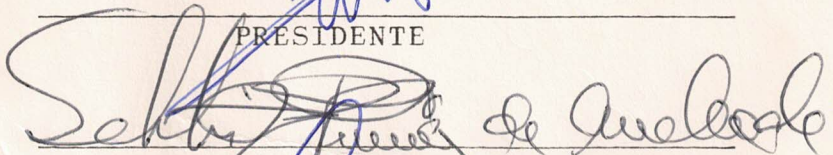
6.0 -10.57.3231.44 - CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL CARTOGRAFIA  
3130 - Serviços de terc. e encargos....Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Abreu e Lima, 23 de novembro de 1990

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
1º VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
2º VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO